

Portaria nº 33/2018

Porto Alegre do Tocantins, 08 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA sem vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido do servidor e a possibilidade de prorrogação da licença;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a Licença sem vencimentos do servidor efetivo ODILON MARQUES FERREIRA, cargo **MOTORISTA**, CPF: 793.327.491-91, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ao término da licença o servidor deverá apresenta-se imediatamente ao para o reingresso ao cargo que ocupa.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, aos 28 dias de março de 2018.



RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

